



DECRETO Nº 132/2003

Declara ponto facultativo no Município de Umuarama, no dia 27 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, se comemora o "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO que neste ano a data coincide com uma terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de Umuarama, no dia 27 de outubro de 2003, segunda-feira, como antecipação à comemoração do "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º. Nessa data não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais que não poderão sofrer paralisação.

Art. 3º. Consideram-se serviços essenciais para o fim deste Decreto os relacionados à saúde, coleta de lixo, serviços funerários, vigilâncias de logradouros e bens públicos e guarda municipal.

Parágrafo único. Serão mantidos plantões para atendimento ao público pelas seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Saúde, no Pronto Atendimento localizado na Avenida Rio Branco, 4464, centro;

II – Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento de certidões negativas de tributos e notas de produtor.



DECRETO Nº 132/2003.

Art. 4º. Funcionário normalmente nessa data o transporte escolar, as escolas municipais e a Divisão de Merenda Escolar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 22 de outubro de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23/10/2003
DE Nº 8611
UMUARAMA, 23/10/2003
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO